

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-PLG

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-PLG,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E
TECNOLOGIA, E A EMPRESA LEONARDO
BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, atual denominação do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0004-01, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Gonzaga, Qd. 02, Lt. 01, Joao Francisco, Goiás/GO, CEP 76.600-000, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **LEONARDO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.639.831/0001-76, com sede na Alameda Ricardo Paranhos, n. 799, Sala 1, Ed. Prospere, Marista, Goiânia/GO, e-mail: leonardo@leobatistaadvogados.com.br, Fone: 4007-2717 / (62) 99971-7000, neste ato representada por Leonardo de Oliveira Pereira Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 886.184.041-87, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica alterada a razão social do **CONTRATANTE**, conforme deliberação consignada em Ata de Reunião da Assembleia Geral do Instituto, realizada em 03.02.2023, e averbada em 07.03.2023, passando a constar o seguinte:

INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0004-01, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Gonzaga, Qd. 02, Lt. 01, Joao Francisco, Goiás/GO, CEP 76.600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Goiás, 03 de maio de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153
Dados: 2023.06.14 18:00:10 -03'00'

INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

LEONARDO DE
OLIVEIRA PEREIRA
BATISTA:8861840
4187

Assinado de forma digital
por LEONARDO DE
OLIVEIRA PEREIRA
BATISTA:88618404187
Dados: 2023.06.13 15:44:02
-03'00'

LEONARDO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

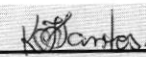
Testemunhas:

GEOVANA Assinado de forma
digital por GEOVANA
VITORINA
RICARTE:0572099614
Dados: 2023.06.13
16:09:20 -03'00'

1) 720996141

Nome:
CPF:

2)

Nome: 
CPF: Karoline França dos Santos
CPF: 036.383.301-33

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.